

JUCESP PROTOCOLO  
0.774.581/18-9

**V.&.S.O.6. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(em organização)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 de Julho de 2018, às 12:00 horas, na Rua Araújo, nº 70, 9º andar, Conjunto 92, Parte, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01220-020.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade, conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III).

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Simone Cristina Vieira Pinto, que convidou a mim, Linéia Mathias Smith para secretariá-la.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) constituir a **V.&.S.O.6. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Araújo, nº 70, 9º andar, Conjunto 92, Parte, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01220-020.
- (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 500,00 (quinhentos reais) dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos.
- (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I).
- (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário.

JUCESP  
21 08 18

- (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2019.

**Diretores:**

**SIMONE CRISTINA VIEIRA PINTO**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Araújo, 70, 9º andar, conjunto 92, Bairro República, CEP 01220-020, portadora da cédula de identidade RG nº 44.134.139-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 300.698.548-66, para o cargo de diretora.

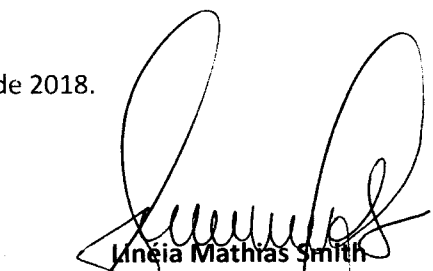
**LINÉIA MATHIAS SMITH**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Araújo, 70, 9º andar, conjunto 92, Bairro República, CEP 01220-020, portador da cédula de identidade RG nº 27.476.549-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.989.218-35, para o cargo de diretora.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

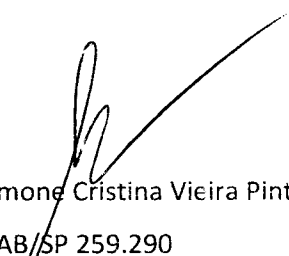
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 02 de Julho de 2018.

  
**Simone Cristina Vieira Pinto**  
Presidente da Assembleia e Diretora Eleita


  
**Linéia Mathias Smith**  
Secretária da Assembleia e Diretora Eleita

Visto do Advogado:

  
Simone Cristina Vieira Pinto  
OAB/SP 259.290

**JUCESP**  
21 AGO 2018


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITO GALVES  
SECRETÁRIA-GERAL

3530052039-4

**JUCESP**



DUCE SP  
21 05 18

(Anexo I)

## ESTATUTO SOCIAL

### V.&.S.0.6. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

(Assembleia Geral de Constituição realizada em 02 de Julho 2018)

#### CAPÍTULO I

##### Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

###### ARTIGO PRIMEIRO

A **V.&.S.0.6. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

###### ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araújo nº 70, 9º Andar, conjunto 92, Parte, Bairro República, CEP 01220-020, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

###### ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*").

###### ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

#### CAPÍTULO II

##### Do Capital

###### ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.



3

DUCESP  
21 03 19

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III** **Da Assembleia Geral**

#### **ARTIGO SEXTO**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV** **Da Administração**

#### **ARTIGO SÉTIMO**

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.



4

DUCE SP  
21 08 18

#### **ARTIGO OITAVO**

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

#### **ARTIGO NONO**

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

#### **ARTIGO DÉCIMO**

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

#### **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

### **CAPÍTULO V Conselho Fiscal**

#### **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.



5

DUCE SP  
21 08 18

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## **CAPÍTULO VI** **Disposições Gerais**

### **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

### **ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

### **ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

### **ARTIGO DÉCIMO SEXTO**

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

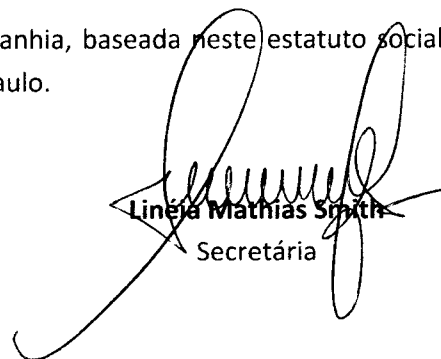
### **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO**

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

### **ARTIGO DÉCIMO OITAVO**

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

  
**Simone Cristina Vieira Pinto**  
Presidente

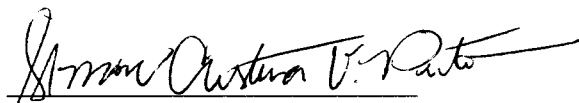
  
**Linéia Mathias Smith**  
Secretária

DUCE SP  
21 08 18

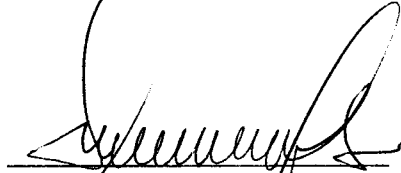
(Anexo II)

**V.&.S.O.6. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO,  
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2018.**



Nome: Simone Cristina Vieira Pinto  
Domicílio: Rua Araújo, 70, 9º andar, conjunto 92, Bairro República, São Paulo – SP  
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
Ações Integralizadas: 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal



Nome: Lineia Mathias Smith  
Domicílio: Rua Araújo, 70, 9º andar, conjunto 92, Bairro República, São Paulo – SP  
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
Ações Integralizadas: 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

São Paulo, 02 de Julho de 2018.



**Simone Cristina Vieira Pinto**  
- Presidente -

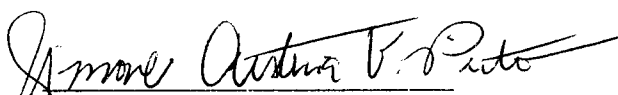
DUCESP  
21 08 18

(Anexo III)

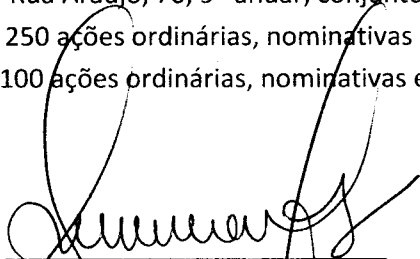
**V.&.S.O.6. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

**REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2018.**



Nome: Simone Cristina Vieira Pinto  
Domicílio: Rua Araújo, 70, 9º andar, conjunto 92, Bairro República, São Paulo – SP  
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
Ações Integralizadas: 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal



Nome: Lineia Mathias Smith  
Domicílio: Rua Araújo, 70, 9º andar, conjunto 92, Bairro República, São Paulo – SP  
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
Ações Integralizadas: 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

São Paulo, 02 de Julho de 2018.



**Simone Cristina Vieira Pinto**  
- Presidente -

09/08/2018  
21 08 18

09/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:07:28  
783110632 0108  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: VES06 EMPREENDIMENTOS E P  
AGENCIA: 1812-0 CONTA: 18.129.806-6

=====

DATA	09/08/2018
NR. DOCUMENTO	78.311.063.200.108
VALOR DINHEIRO	200,00
VALOR TOTAL	200,00

=====

NR. AUTENTICACAO 4.288.78C.15E.45B.D57  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.